



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo nº 1.183/2022
Chamamento Público nº 02/19

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 58, DE 19 DE JUNHO DE 2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ENTIDADE FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº 15.098 DE 17 DE JUNHO DE 2015, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 E SEUS ANEXOS, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES – PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Zeno Morrone Junior**, portador da CIRG nº 6.701.896-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.964.878-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **Fundação do ABC**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação nº 08, com Estatuto nº 01924, registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica com Filial, em 19 de setembro de 2.004, e com Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0031-18, situada na Rua Guttermann, nº 577, Braz Cubas, CEP: 08740-320, Mogi das Cruzes, São Paulo/SP, neste ato representado por sua presidente **Dra. Regina Maura Zetone Grespan**, portadora da CIRG nº 11909873 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 032.797.338-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, a Lei Municipal nº 6.541 de 20 de maio de 2.011, bem como o disposto no Artigo 24º, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações, resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato referente ao gerenciamento, à operacionalização e à execução dos Serviços de Saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES “PREFEITO WALDEMAR COSTA FILHO”**, nos termos do determinado no Processo nº 1.183/2022 para o apoio das medidas adotadas, com vistas ao enfrentamento da transmissão do COVID-19, no Município de Mogi das Cruzes, na execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos devido ao crescente número de casos de síndromes gripais no pronto atendimento do hospital municipal, mediante as seguintes cláusulas:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

15º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - Fls. 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto adotar as providências legais para a excepcional **inclusão do aporte de recursos para a aquisição de 15.000 (quinze mil) unidades de Testes Rápido SARS-CoV2 - Teste rápido** por ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe e/ou orofaringe, tendo a sensibilidade acima de 90 % e especificidade acima de 99%, necessários para a operacionalização do atendimento no Hospital Municipal Prefeito Waldemar Costa Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Recursos Financeiros

2.1 - Serão acrescidos por meio deste termo Aditivo os recursos necessários, conforme segue no Anexo I e abaixo descrito:

2.1.1 - Referente ao mês de março/2022, a **CONTRATANTE** repassará a contratada o valor de **R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)** que representa um percentual de **0,34%** (trinta e quatro centésimos percentuais), de reflexo no referido contrato. Nota de Reserva nº 3844/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Anexos

3.1 - Compõe o presente termo aditivo, o Anexo:

3.1.1 Anexo I - Plano de Trabalho Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

5.1 - Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.


E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, lavrei e Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o registrou.




Prefeitura de Mogi das Cruzes

15º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019 - Fls. 3

PREFEITURA DE MOGIDAS CRUZES, 31 de março de 2022.

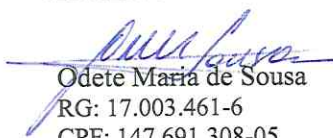


DR. ZENO MORRONE JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

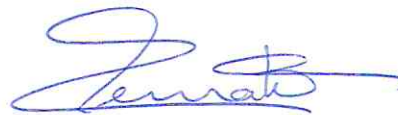


DRA. REGINA MAURA ZETONE GRESPAN
Fundação do ABC

TESTEMUNHAS:



Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05



Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-10

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Fundação do ABC

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 58/2019

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução dos Serviços de Saúde no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 31 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

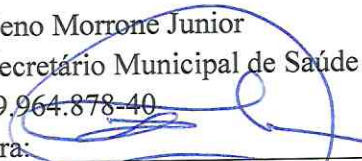
Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Dra. Regina Maura Zetone Grespan
Cargo: Presidente
CPF: 032.797.338-20

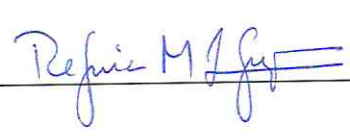
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Zeno Morrone Junior
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 009.964.878-40
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Dra. Regina Maura Zetone Grespan
Cargo: Presidente
CPF: 032.797.338-20
Assinatura: 



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I ao 15º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/2019

CONTRATO DE GESTÃO Nº 58/20219
HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
14º TERMO ADITIVO - KIT TESTE RÁPIDO - 15.000 UNIDADES

| 2019 | | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| junho | | | | | | | | | | | | | 3.394.863,03 |
| Plano de Trabalho | | | | | | | | | | | | | 20.934.988,69 |
| 2020 | | | | | | | | | | | | | TOTAL |
| Plano de Trabalho | 3.394.863,03 | 3.394.863,03 | 3.394.863,03 | 3.394.863,03 | 3.610.174,25 | 6.623.215,80 | 6.705.508,49 | 4.387.184,00 | 4.614.440,09 | 4.614.440,09 | 4.796.960,09 | 6.088.760,16 | 55.020.135,09 |
| 2021 | | | | | | | | | | | | | TOTAL |
| Plano de Trabalho | 5.883.416,61 | 6.015.817,73 | 6.535.489,55 | 10.631.922,01 | 10.890.742,64 | 9.678.775,72 | 9.720.823,64 | 6.632.447,69 | 6.632.447,69 | 3.544.071,74 | 6.193.885,31 | 6.193.885,31 | 88.553.725,64 |
| 2022 | | | | | | | | | | | | | TOTAL |
| Plano de Trabalho | 6.193.885,31 | 6.193.885,31 | 6.193.885,31 | 6.193.885,31 | 3.544.071,74 | 2.953.393,12 | | | | | | | 31.273.006,10 |

| 14º TERMO ADITIVO - KIT TESTE RÁPIDO - 15.000 UNIDADES | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|--|--|--|--|--|---------------|
| 2022 | | | | | | | | | | | | | TOTAL |
| Plano de Trabalho | 6.193.885,31 | 6.193.885,31 | 6.193.885,31 | 6.193.885,31 | 3.544.071,74 | 2.953.393,12 | | | | | | | 31.273.006,10 |
| KIT TESTE RÁPIDO | | | 675.000,00 | | | | | | | | | | 675.000,00 |
| Plano de Trabalho Atual | 6.193.885,31 | 6.193.885,31 | 6.868.885,31 | 6.193.885,31 | 3.544.071,74 | 2.953.393,12 | | | | | | | 31.948.006,10 |

| Plano de Trabalho Anterior | |
|----------------------------|----------------|
| 2019 | 20.934.988,69 |
| 2020 | 55.020.135,09 |
| 2021 | 88.553.725,64 |
| 2022 | 31.273.006,10 |
| Total | 195.781.855,52 |

| Acréscimo | | KIT TESTE RÁPIDO | |
|-----------|-------|------------------|------------|
| 0,34% | Total | | 675.000,00 |

| Plano de Trabalho Atual | |
|-------------------------|----------------|
| 2019 | 20.934.988,69 |
| 2020 | 55.020.135,09 |
| 2021 | 88.553.725,64 |
| 2022 | 31.948.006,10 |
| Total | 196.456.855,51 |

Cláudio/SMS

Mano
[Handwritten signature]



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Fundação do ABC

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 58/2019

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução dos Serviços de Saúde no Hospital Municipal de Mogi das Cruzes “Prefeito Waldemar Costa Filho”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 31 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
CPF: 246.424.778-29

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Dra. Regina Maura Zetone Grespan
Cargo: Presidente
CPF: 032.797.338-20

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Zeno Morrone Junior
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 009.964.878-40
Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Dra. Regina Maura Zetone Grespan
Cargo: Presidente
CPF: 032.797.338-20
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FUABC Contrato de Gestão 58/2019 – HMMC.
Nome: Patricia Aparecida Pinheiro
Cargo: Consultora para Assuntos Especiais I
CPF: 250.615.388-89
Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)